



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO:

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. FINALIDADE**
- 2. OBJETO**
- 3. REGIME DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO**
- 5. ABREVIATURAS**
- 6. MATERIAIS**
 - 6.1. Condições de similaridade**
 - 6.2. Mão de obra e administração da obra**
 - 6.3. Responsabilidade Técnica e garantia**
 - 6.4. Projetos**
 - 6.5. Divergências**

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1. Entrada Provisória de Energia**
- 1.2. Ligação provisória de água**
- 1.3. Placa de Obra**
- 1.4. Execução de almoxarifado**
- 1.5. Locação da Obra**
- 1.6. Limpeza manual do terreno**

2. SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA

- 2.1. Escavação manual de valas e reaterros**
- 2.2. Preparo de fundo de valas/ embasamento/ aterros internos**

3. INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA

4. ALVENARIA/ REVESTIMENTO

5. PINTURAS

6. PAVIMENTAÇÃO/ FORROS

7. ESQUADRIAS

8. COBERTURA

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

12. LOUÇAS/ ACESSÓRIOS

C. ENTREGA DA OBRA

D. PRESCRIÇÕES DIVERSAS



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FINALIDADE

Este documento tem como objetivo descrever a **Construção de Prédio do Feirão do Produtor** a ser construído neste município.

As especificações fixarão condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra, obedecendo integralmente a este documento, planilhas e aos projetos, sendo os casos omissos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local da obra, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de documento escrito e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer Aditivo, recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2. OBJETO

Este memorial descritivo tem por fim especificar a construção do Feirão do Produtor contemplando galpão com 381,02m², a ser implantado no centro urbano deste município.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos conforme cronograma de execução físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Candeias do Jamari.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

5. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
LICITANTES: Firms que irão participar do certame licitatório;
CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vale do Anari-RO;
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
CAU: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

6. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

6.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

6.2. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da execução das etapas, conforme cronograma física-financeiro da obra, a CONTRATADA deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: - Certidão Negativa de Débitos com o INSS; - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

6.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

6.4. PROJETOS

O projeto de arquitetura e projetos executivos especificando as distribuições dos pontos das instalações elétricas, eletrodutos e condutores, lay-out das louças sanitárias, esquadrias portas e portões, hidráulica e hidro-sanitária, bem como os detalhes executivos das estruturas e fundações e demais detalhes, serão fornecidos e especificados pela CONTRATANTE em projeto. Se algum aspecto destas especificações estiver em conflito com as normas vigentes da NBR/ABNT, CREA e Governo do Estado de Rondônia, prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

6.5. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da NBR/ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Entrada Provisória de Energia:

Deverá ser instalado entrada provisória de energia elétrica bi/trifásica, com poste provisório de madeira e quadro de comando simples, com corrente de 40A para alimentação do uso no canteiro de obra com equipamentos elétricos (iluminação, serras, furadeiras, etc) e mecânicos (betoneira).

A rede deverá ser aérea do ramal público até o poste provisório e o quadro de comando deverá conter dispositivo de segurança (chaves, disjuntores) em compartimento seguro, em altura $\geq 1,40\text{m}$.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Após o término da obra, deverão ser removidos todos insumos deste item, devendo ainda ser informado a concessionária local para o devido desligamento e isolamento do ramal.

1.2– Ligação provisória de água:

Execução de ligação provisória de água provinda da rede de abastecimento pública local, através de rede hidráulica enterrada, abastecendo reservatório provisório.

Prevê-se como pontos de consumo, banheiro provisório com vaso sanitário e lavatório, além de pontos para alimentação do canteiro.

1.3– Placa de Obra:

Deverá ser instalado a placa de obra padrão Prefeitura, em chapa de aço galvanizado na medida de 2,00mx3,00m (6m²), fixada em estrutura de madeira, devidamente contraventada e engastada no solo.

Nota: Deverá ser retirado na secretaria de administração o modelo da placa e logos necessários.

1.4– Execução de almoxarifado:

Deverá ser construído abrigo de materiais com 12m² em chapas de madeira compensada e cobertura em telha fibrocimento de 4mm, com prateleiras de suporte. Os custos gerados com a energia elétrica consumida no canteiro de obras, bem como a água potável utilizada durante todo o tempo de obra, será de total responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA a distribuição de toda rede interna no canteiro de obras.

Nota: Os ramais elétricos a serem utilizados deverão ser enterrados ou aéreos, devendo em qualquer caso, ser garantido segurança ao fluxo interno das pessoas no canteiro de obras.

1.5– Locação da Obra:

A locação da obra será pelo método convencional, utilizando-se materiais básicos como arame galvanizado/recozido, pontaletes, tábuas corridas, sarrafos, e pregos.

Deverão ser observados o nivelamento adequado do pavimento do objeto, garantindo-se o mínimo de 20cm acima do perfil natural do terreno e inclinação mínima de 1% para escoamento das águas pluviais.

Deverão ainda serem garantidos os acessos por rampas acessíveis com $i \leq 8,33\%$ conforme a NBR 9050.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

1.6– Limpeza manual do terreno:

Deverá ser realizado a limpeza manual e superficial do terreno através de capina e raspagem superficial.

Notas:

1- Deverão ser garantidos com a preparação do terreno, que o mesmo tenha inclinação suficiente de no mínimo 1% para escoamento das águas pluviais, devendo ainda o “platô” para implantação do objeto, ser implantado em cota mínima de 20cm acima do perfil natural.

2- aterros e compactação mecânica deverão ser realizados pelo poder público, deixando platô adequado para implantação do objeto.

2. SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA

2.1 – Escavação manual de valas e reaterros:

As escavações deverão acompanhar o projeto executivo, mantendo cuidado no prumo das paredes laterais do solo e nivelamento dos fundos de vala.

Todos os materiais em excesso após os reaterros, deverão ser removidos para bota-fora de total responsabilidade da parte executora.

2.2 – Preparo de fundo de valas/ embasamento/ aterros internos:

Os fundos de vala deverão receber apiloamento e compactação adequada, inclusive para rampas e calçadas utilizando-se maço de 30,0 kg em todo perímetro das fundações.

Deverá ser realizado alvenaria de embasamento, buscando o nivelamento adequado do prédio, através de alvenaria em bloco de concreto.

O interior da edificação receberá reaterro em solo argiloso com compactação manual até a cota final para recebimento do contra-piso. Este reaterro deverá ser executado em camadas de 10 em 10cm, recebendo umedecimento até o teor ideal para compactação.

3. INFRAESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA

As fundações serão em concreto armado, do tipo rasa, em sapatas isoladas e viga baldrame, atendendo a NBR 6118. O concreto a ser utilizado será de 25MPa, cimento CPE-32, areia lavada, controle “B” e armaduras CA-50A.

A superestrutura também será em concreto armado, atendendo a NBR 6118. O concreto a ser utilizado será de 25MPa, cimento CPE-32, areia lavada, controle “B” e armaduras CA-50A.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

O concreto deverá ser vibrado mecanicamente e os eventuais pontos de bixeiras deverão ser devidamente tratados com argamassa rica em cimento e aderente.

As vigas deverão ser executados prevendo-se contra-flexa e só poderão ser removidos os escoramentos verticais após 28 dias de cura. Deverão ainda ser executados vergas e contra-vergas em concreto armado conforme projeto sobre as portas e janelas.

Os materiais a serem utilizados deverão atender as prescrições da NBR 6118, utilizando-se areia lavada isentas de material inertes, ferrosos, gesso, etc.

4. ALVENARIA/ REVESTIMENTO

A cozinha, depósito e banheiros, receberão blocos cerâmicos furados na horizontal, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4. Também haverá mureta perimetral com H=1,10m conforme projeto. Haverá atendimento as condições de segurança, salubridade e conforto térmico conforme a NBR 15.575-4 e NBR 15.270-1 (blocos cerâmicos para alvenaria de vedação).

As alvenarias deverão ser elevadas em perfeito prumo, estando passível de rejeição pela FISCALIZAÇÃO com possível remoção do executado, se constado imperfeição neste quesito.

Todas as alvenarias, vigas e pilares, receberão chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e revestimento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) interno e externamente. Nas áreas internas dos banheiros e cozinha, o revestimento será do tipo reboco levemente rústico, taliscado, prumado, para recebimento do revestimento cerâmico até H=2,00m, assentando em argamassa colante atendendo a NBR 14081/05 e NBR 13818/97.

Salienta-se que não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, manchas de tintas ou salpicos de argamassa ou similares, devendo o acabamento ser fino e uniforme.

5. PINTURAS

As estruturas metálicas receberão tratamento com fundo anticorrosivo e fino acabamento em tinta esmalte sintético.

As paredes receberão mão de fundo selador acrílico e 2 demãos em tinta acrílica.

As portas e janelas receberão fino acabamento em esmalte sintético brilhante.

Notas:

1- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

2- As superfícies só poderão ser pintadas após a cura total da superfície, com tintas e esmaltes de primeira qualidade na cor indicada pela Secretaria de administração.

3- Todas as superfícies deverão receber lixamento adequado.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

4- Deverão ser observados as seguintes normas da ABNT/NBR:

- ABNT NBR 13245:2011- Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície
- ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida: 2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

6. PAVIMENTAÇÃO/ FORROS

Execução de lastro de concreto com E=5cm, perfeitamente adensado, em toda área interna do prédio.

Haverá ainda contra-piso no traço 1:4 em cimento e areia cuidadosamente desempenado, com H=6cm, em toda área interna, devendo-se prever inclinação mínima de 1% para cada lado a partir do eixo central longitudinal para o salão, e inclinação adequada rumo aos ralos nos banheiros e box.

Receberá calçadas de proteção no perímetro em volta, executada em concreto convencional com H=8cm e inclinação mínima de 1%.

Para todos os ambientes, deverão ser atendidos os dispostos na NBR 9050 quanto à acessibilidade.

Os compartimentos dos banheiros, cozinha e depósito, receberão internamente forro em réguas de PVC em nível, fixados em tarugamentos de madeira, além de roda forro de apoio em perfis metálicos e plásticos.

7. ESQUADRIAS

As janelas dos banheiros, cozinha e depósito, serão em chapas de aço com vidro incolor comum de 3mm. As portas serão de madeira lisa para pintura nas medidas citadas em projeto.

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente aprumadas e niveladas, sendo passível de negação com retirada da mesma e re-serviço caso as condições citadas não forem atendidas.

Todas as esquadrias deverão ser instaladas completas de acordo a necessidade individual (contra-marcos, batentes, guarnições, fechaduras com tambor externo, fechaduras de banheiro, fechaduras internas, dobradiças 3 1/2” c/ anel, dobradiças 3” simples, fechos, ferrolhos, etc).

8. COBERTURA



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

A estrutura do telhado será em tesouras e terças metálica, recebendo telhamento com cumeeira em telhas de aço de 0,5mm. Haverá execução de calhas coxo e condutores conforme indicado no projeto, com previsão para condutores de PVC de 4”.

Conforme projeto, ainda deverá ser executado platibanda perimétrica com as mesmas telhas de aço, fixada em estrutura metálica através de tramas em terças metálicas, contraventamentos adequados, devidamente soldado nas tesouras.

A CONTRATADA deverá apresentar a devida ART (anotação de responsabilidade técnica) de EXECUÇÃO da estrutura metálica, devidamente verificada por seu profissional legalmente habilitado.

Para efeito de cálculo dos materiais a serem utilizados na estrutura metálica, deverão primordialmente serem atendidas as disposições na NBR 6123 (Forças devida ao vento em edificações).

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto e atender a NBR 5410 e as normas das concessionárias locais. Todo material utilizado (eletrodutos, condutores, tomadas, interruptores, quadros gerais e secundários) deverão atender as normas da ABNT e INMETRO, devendo primordialmente ser acompanhado o projeto executivo elétrico de baixa tensão parte deste.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- a- Águas pluviais: Todas as águas pluviais deverão ser captadas através de escoamento superficial ou subterrâneo e lançadas na sarjeta.
- b- Água fria: deverão atender a NBR 8160 e ser adotados tubos e conexões certificados pelos órgãos do INMETRO, atendendo o disposto no projeto. A alimentação da rede será proveniente da rede pública.
- c- Os registros aparentes deverão ser do tipo cromado, com devido acabamento. As torneiras serão cromadas. Válvula, engate (rabicho) e sifão do lavatório serão em plástico. A bacia sanitária receberá tampa e válvula de descarga tipo Hidra ou similar.

Para todas as redes (pluviais e fria) deverão ser devidamente realizadas as devidas provas de carga, devendo as referidas redes serem fechadas e acabadas só após realizados os testes.

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

- a- Águas servidas: deverão ser adotados tubos e conexões certificados pelos órgãos do INMETRO, atendendo a NBR 7229/93, devendo ainda todas as contribuições passarem por caixas de inspeção conforme projeto antes de lançadas nas fossas. Os ramais de ventilação deverão se comunicar com a parte externa da edificação.
- b- Toda rede servida/sanitária terá inclinação mínima de 2%, passando após as caixas de inspeção, rumo a Fossa séptica conforme projeto e logo após, direcionamento para Sumidouro. Ambas as fossas deverão conter tampa em concreto com previsão em tubo de 4" (100mm) para limpeza por caminhões limpa-fossa.

Para toda rede sanitária deverão ser devidamente realizadas as devidas provas de carga, devendo receber acabamento/fechamento após realizados os testes.

12. LOUÇAS/ ACESSÓRIOS

Serão instalados as louças sanitárias e acessórios conforme projeto executivo. As louças sanitárias deverão ser devidamente acabadas na base com o piso com fino acabamento em rejunte ou silicone. Todos os pontos de água deverão ser previamente verificados de forma a se evitar os vazamentos nas conexões de engates, sifões e válvulas.

Deverão serem atendidos a NBR 15.097 (aparelhos sanitários de material cerâmico).

13. SERVIÇO FINAL DE OBRA

Após a conclusão da obra, a mesma deverá ser entregue limpa, livre de materiais, entulhos, tapumes e barracos referentes ao canteiro.

- a- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- b- Para as redes hidráulicas de águas potáveis, deverão ser testadas e desinfetadas.

C- ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

D- PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: bicheiras no concreto, áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Vale do Anari, 27 de dezembro de 2017.

Resp. Técnico: